



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E **MR OLIVEIRA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA** REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO/BOX PARA GUARDA DE VEÍCULO OFICIAL NA SUBSEÇÃO DE PASSO FUNDO-RS.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 056.232-ENF, e por sua Tesoureira, **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **MR OLIVEIRA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA**, situado na Rua Morom, nº 1.202, bairro Centro, CEP nº 99.010-031 na cidade de Passo Fundo-RS, CNPJ nº 36.022.169/0001-90,, neste ato representado por **MARIALVO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito sob CPF nº 629.209.100-78, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020, decorrente do Processo Administrativo nº 106/20, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 05/2020, com as seguintes condições contratuais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 20/03/2023.

**1.1.1** O prazo de vigência deste Terceiro Aditivo Contratual iniciará no dia 21 de março de 2023 e encerrará no dia 21 de março de 2024.

**1.2.1** O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 3.630,00 (três mil e seiscentos e trinta reais) de forma parcelada em 12 (doze) prestações cada na quantia de R\$ 302,50 (trezentos e dois reais e cinquenta centavos) pelo período de vigência contido no



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

item 1.1.1 deste aditivo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**2.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 106/2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes e aditivos posteriores.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 15 de fevereiro de 2023.

---

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Antônio Ricardo Tolla da Silva  
Presidente

---

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Sandra Maria Gawlinski  
Tesoureira

---

#### **Contratada**

**MR Oliveira Estacionamento de Veículos Ltda**  
Marialvo Gomes de Oliveira  
Sócio

**Testemunhas:**